

LEI MUNICIPAL Nº 323, DE 13 DE MARÇO DE 2006.

Dispõe sobre o reconhecimento da ASSOCIAÇÃO ABRIGO JOANA DE ANGELIS, como Entidade de Utilidade Pública Municipal.

O **Prefeito Municipal de Itabela, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de ITABELA aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a **ASSOCIAÇÃO ABRIGO JOANA DE ANGELIS**, Sociedade Civil de Caráter Assistencial, sem fins lucrativos, com sede na Travessa Gonçalves, nº 181, Distrito de Monte Pascoal, Município de Itabela – Bahia, inscrita no CNPJ com o número 03.119.055/0001-03, reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal.

Art. 2º - Para cumprimento desta Lei e manutenção do reconhecimento citado no caput do artigo anterior, deve ser observado o disposto no parágrafo único do art. 40 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela, 13 de março de 2006.



PAULO ERNESTO PESSANHA DA SILVA,
Prefeito Municipal.

SANCIONADO!
EM 13/03/2006

ASSINATURA